CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 39

de 01 de junho de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII Art. 11 da Lei Municipal n° 1476 de 12 de dezembro de 2.009 e Lei Federa! n° 4.320/64. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43, § 1° Inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103013032.031 -339014..... R$ 10.000,00
103013032.031 -319013..... R$ 20.000,00
06.02 - FUNDEB
123613022.029 - 339014..... R$ 10.000,00
123613022.028-319013..... R$ 100.000,00

Art. 2°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103013032.031 -319016..... RS 10.000,00
103013032.032-319013..... R$ 20.000,00
06.02 - FUNDEB
103013032.031 -339030..... R$ 100.000,00
123613022.029-449051..... R$ 10.000,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 1° DE JUNHO DE 2010.

EVANDRO ANTONIO BAZZOPrefeito Municipal

Decreto Nº 39/2010 - 01 de junho de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em